

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019, TENDO COMO OBJETO “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E EQUIPAMENTOS PARA PODA E JARDINAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S) DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT”, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EPP’S, ME’S OU MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI MUNICIPAL 2738/2017”, CONFORME A SEGUIR, VENCEDORA: **DALMEI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 03.275.518/0001-26, ITENS 64780 – R\$ 2.335,00; 64783 – R\$ 1.900,00; 64787 – R\$ 1.850,00; VALOR TOTAL R\$ 80.015,00. – MARISETE M. BARBIERI – PREGOEIRA.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Averba Tempo de Contribuição da servidora **ILCIONE DE FREITAS LEAL** e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140, de 26 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 10021070.1.00018/17-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão de Tempo de Contribuição nº 1.502/2015, expedida pela Agência de Previdência Social de MS, Estado de Mato Grosso do Sul, da servidora **ILCIONE DE FREITAS LEAL** – Matrícula 4182, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DEDUÇÕES DIAS SEM CONTRIBUIÇÕES CONCOMITANTE E ANO BISSEXTO.	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Agência de Previdência Social de MS.	17/02/1986 a 18/12/1997	416 dias	10 anos, 08 meses, 17 dias.
Três Esses Automóveis Ltda.	01/01/1985 a 31/03/1985		00 ano, 03 meses, 00 dia.
Escola Caminho Ltda - EPP.	01/01/1997 a 02/08/2000		03 anos, 07 meses, 02 dias.
Colegio Alicerce.	01/02/2001 a 17/12/2004		03 anos, 10 meses, 17 dias.
Município de Chapadão do Céu.	01/02/2005 a 16/12/2005		00 ano, 10 meses, 16 dias.
Colegio Alicerce.	01/02/2006 a 30/06/2007		01 ano, 05 meses, 00 dia.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS			7.555
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			20 anos, 08 meses e 15 dias.

Art. 2º. O período averbado compreende em **7.555 dias líquidos**, correspondendo há **20 anos, 08 meses e 15 dias**.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 942, de 03 de agosto de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de outubro de 2019.

GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.002, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Transfere para a inatividade a Servidora **MARIA CRISTINA DOS SANTOS REVERTE DENARDI** do quadro de servidores ativos do município de Sorriso, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria nº 351/2019, editada pelo Previsão – Fundo de Previdência Social do Município de Sorriso, a qual concede Aposentadoria por Idade;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para a inatividade a partir de 18/10/2019, **MARIA CRISTINA DOS SANTOS REVERTE DENARDI**, matrícula nº 480, portadora do RG nº 0771774-1 SESP/MT, inscrita no CPF sob nº 970.490.428-20, empossada no cargo de carreira de Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa 20 horas semanais, Classe B, Nível VII, em 01.02.2000, sob o regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Declarar vago o cargo de Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa 20 horas semanais, que se encontrava preenchido pela servidora ora aposentada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de outubro de 2019.

GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.003, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo 131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade ao servidor **Matheus Leandro Freiria**, matrícula funcional nº 6448, ocupante do cargo de provimento de Enfermeiro 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 13 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.10.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de outubro de 2019.

GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.004, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo 126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE: